



Estado do Rio Grande do Sul  
**Prefeitura Municipal de Charrua**

**HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

**Tomada de Preços nº 03/2023**  
**Tipo Menor Preço**

Tendo em vista o cumprimento de todas as exigências contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, vem para análise e homologação, procedimento licitatório, objeto do Edital de Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 03/2023, tipo menor preço global, contratação de empresa para a execução de reforma do Ginásio Poliesportivo Municipal da Cidade Alta, a ser executado em regime de empreitada por preço global, conforme especificações técnicas do projeto básico, Anexo I, deste edital. No dia e hora estabelecidos na Ata nº 1.952 realizou-se a sessão pública para o recebimento e análise dos envelopes de documentação e proposta de preços. Participaram da licitação as empresas:

CS SERVICOS DE CONSTRUCOES LTDA, ECR CONSTRUCOES E TRANSPORTES LTDA, L.C. RODRIGUES CONSTRUCOES LTDA, M CONFORTIN SERVICOS DE ENGENHARIA EIRELI, ORSO E KUMPEL LTDA, RS CONSTRUCOES E SOLUCOES ELETRICAS LTDA, VALENTINA CONSTRUTORA LTDA – ME.

Prosseguindo os trabalhos, efetuou-se a abertura do envelope 01 –contendo os documentos referentes a habilitação, que foram analisadas pelo Agente de Contratação e Comissão de Contratação constatando-se que a documentação apresentada pela empresa ECR CONSTRUCOES E TRANSPORTES LTDA, apresentou-se em desconformidade com o item 2.1.6, do presente edital, portanto foi declarada inabilitada ao ato licitatório, as demais empresas apresentaram-se em conformidade com os documentos solicitados pelo edital e foram consideradas habilitadas no ato licitatório. Em continuidade aos trabalhos, procedeu-se abertura do envelope 02 – contendo os documentos referentes a proposta de preços, onde o Agente de Contratação e Comissão de Contratação analisaram a descrição dos itens ofertados pelas empresas, decidindo pela classificação da proposta de preços das empresas habilitadas. Sendo declarada vencedora a empresa VALENTINA CONSTRUTORA LTDA – ME, com o menor preço de R\$ 859.108,46 (oitocentos e cinquenta e nove mil cento e oito reais e quarenta e seis centavos).

Assim, analisados os requisitos legais e observada a regularidade do procedimento, tenho por acertada a decisão da Comissão de Julgamento de Licitações em todas as fases, razão pela qual, **HOMOLOGO** a decisão para declarar vencedora a empresa supracitada, **ADJUDICANDO-LHE** o objeto licitado no valor acima descrito e na proposta apresentada.

Charrua/RS, 10 de outubro de 2023.



Estado do Rio Grande do Sul  
**Prefeitura Municipal de Charrua**

**Valdésio Roque Della Betta**  
**Prefeito**